



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício nº 001/2026

Jacarezinho, 26 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR SEM DISPUTA.

OBJETO: AVALIADORES DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA – CARNAVAL 2026.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MENOR VALOR, SEM DISPUTA**, a contratação da empresa ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO DE CARNAVAL & PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.466.601/0001-88, com domicílio no município de São Paulo/SP, na Rua Doutor Assis de Moura, nº 210, Vila Mariana, para prestação de serviço Prestação de serviço de cessão de corpo técnico de avaliadores para o Desfile Oficial das Escolas de Samba no Carnaval de Jacarezinho 2026.

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">Cessão de 7 avaliadores técnicos de desfiles de escolas de samba, dois dias de desfiles, divididos em 1 por quesito de desfile, sendo 7 quesitos conforme segue: BATERIA, LETRA DO SAMBA, MELODIA, FANTASIA, ALEGORIAS, ENREDO, COMISSÃO DE FRENTE E MSPB;Cessão de 7 avaliadores especialistas;Cessão de um Coordenador/Suplente Geral de Avaliadores;Alimentação durante a viagem de ida;Camisetas personalizadas de identificação dos avaliadores (7);Credenciais personalizadas de identificação dos avaliadores (8);Emissão de Nota Fiscal a consultar;	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

	<ul style="list-style-type: none">• Taxa Administrativa da Escola Técnica de Formação de Carnaval & Publicidade/Escola Técnica de Avaliadores – EFC&P/EFA;• Reunião com as Escolas on line, Consultoria de revisão e adequação de critérios de avaliação dos desfiles das escolas de samba de Jacarezinho/PR e montagem técnica do corpo oficial de avaliadores do desfile das escolas de samba.		
			R\$ 16.000,00

1.1 A estimativa de despesa para a presente contratação foi elaborada com base nos orçamentos e pesquisas de preços apresentados, contemplando a disponibilização de avaliadores técnicos, coordenador, consultoria técnica, identificação, credenciamento e demais itens descritos nos orçamentos anexo.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR VALOR, SEM DISPUTA.

2.1 A presente contratação será realizada **por meio de dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, em razão do **baixo valor do objeto**, o qual se encontra **dentro do limite legal para contratação direta**, não sendo obrigatória a realização de procedimento licitatório.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, foi apurado com base em orçamento apresentado e está compatível com os preços praticados no mercado para serviços especializados de cessão de avaliadores de desfiles carnavalescos.

Considerando a **natureza específica do serviço**, o **curto prazo para execução**, bem como a necessidade de garantir a adequada realização do Desfile Oficial do Carnaval de Jacarezinho 2026, a contratação direta mostra-se a medida mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 A escolha da **EFA – Escola de Formação de Avaliadores** justifica-se por tratar-se de empresa **especializada e reconhecida nacionalmente** na formação e cessão de avaliadores de desfiles carnavalescos, com ampla experiência na atuação em carnavais de diversos municípios brasileiros.

A empresa possui **corpo técnico qualificado**, metodologia própria de formação e reciclagem de avaliadores, além de histórico consistente na prestação de serviços semelhantes ao objeto desta contratação, garantindo **imparcialidade, padronização técnica e segurança nos critérios de avaliação**.

Além disso, a proposta apresentada atende integralmente às necessidades do Município de Jacarezinho, contemplando avaliadores por quesito, coordenação técnica, consultoria especializada e identificação dos profissionais, tudo isso por **valor compatível com o mercado**, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Dessa forma, a contratação da referida empresa revela-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo plenamente as necessidades do evento.

4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço se dará no endereço situado à Av. Manoel Ribas, no dia 15 de fevereiro de 2026.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor desta contratação será de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

☑ **15.10 1339100102.353 3.3.90.39.00 FR 000**

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A gestão da contratação decorrente deste, será pelo Sr. JAMES RIOS DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF: 064.160.509-94, e a fiscalização pelo Sra. SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Servidora Pública, inscrita no CPF: 832.340.129-20.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.

8.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações.

8.1.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas em lei:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 - CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

- 8.2 Prestar os serviços contratados no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo.
- 8.3 Responder por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto, relativas aos profissionais sob sua responsabilidade.
- 8.4 Garantir absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos ou especificações a que tiver acesso em razão da execução do objeto, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos do contrato.
- 8.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 8.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 8.7 Atender às solicitações do CONTRATANTE durante a execução do objeto, sempre que devidamente demandada.
- 8.8 Arcar com as despesas inerentes à execução do objeto, **naquilo que lhe competir**, conforme previsto neste Termo e na proposta apresentada.
- 8.9 Corrigir, executar ou adequar, às suas expensas, os serviços que forem executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo.
- 8.10 Reparar ou corrigir, total ou parcialmente, o objeto contratual sempre que forem verificados vícios, falhas ou incorreções na execução.
- 8.11 Informar e manter atualizados seus dados de contato, bem como indicar preposto responsável pela interlocução com o CONTRATANTE.
- 8.12 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência ou condição que possa comprometer a adequada execução dos serviços.

Diante do exposto, solicitamos a dispensa de licitação nos termos previstos conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

JAMES RIOS DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES